



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 153, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2016, de 01 de agosto de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Custeio do MAC – Incremento Temporário	10.302.2014.1268	33.90.30.00	4.13	400.000,00
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Custeio do MAC – Incremento Temporário	10.302.2014.1268	33.90.39.00	4.13	450.000,00
<b>Total</b>					<b>850.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 29550012, da proposta nº 36000251634201900 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 08 de outubro de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 439

08 / 10 / 2019